



LEI Nº 2.638, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ÁREA DE EVENTOS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO DISTRITO DO BRAÇO DO RIO, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 42, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Artigo 39, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a área de eventos no Distrito de Braço do Rio localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição neste Município com o nome de **“SANDRO VINICÍUS SOARES CALATRONE”**;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de Dezembro de 2012.


ÂNGELO CÉZAR FIGUEIREDO
PRESIDENTE